



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 36/2019

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador Denilto Krüger na data de 10/08/2019.

CONSIDERANDO que exerceu cargo de vereador neste município por três vezes consecutivas (de 2001 a 2012), tendo atuado como presidente Desta Casa de Leis no último mandato em que exerceu a vereança, durante o biênio 2009-2010.

CONSIDERANDO o reconhecimento de grandes serviços prestados em prol deste Município.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público de Vila Pavão render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar luto oficial de 03 (três) dias, contados desta data, nas repartições da Câmara Municipal de Vila Pavão, em razão do falecimento do ex-Vereador Senhor DENILTO KRÜGER.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de Agosto de 2019.

MARCOS LAURENÇO KLOSS
PRESIDENTE CMVP